

Alvorada Serviços e Negócios Ltda.

CNPJ nº 50.991.421/0001-08 – NIRE 35.208.918.581

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 47ª Alteração - 30.4.2020

Pelo presente instrumento particular, **Nova Marília Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda. (Nova Marília)**, CNPJ nº 02.335.940/0001-67, NIRE 35.214.866.229, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Nova Paiol Participações Ltda. (Nova Paiol)**, CNPJ nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35.221.205.216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representadas por seus procuradores, senhores **Antonio Campanha Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.858.522-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45; e **Ismael Ferraz**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048/80, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Banco Bradesco S.A. (Bradesco)**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35.300.027.795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, por seu Diretor Vice-Presidente, senhor **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6 SSP/SP, CPF 082.633.238/27, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900 sócios-cotistas representando a totalidade do capital social da **Alvorada Serviços e Negócios Ltda.**, CNPJ nº 50.991.421/0001-08, NIRE 35.208.918.581, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, deliberam, de comum acordo: 1) reduzir o capital social em R\$1.132.920.426,00, por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$3.890.000.000,00 para R\$2.757.079.574,00, com o cancelamento de 1.132.920.426 cotas, sendo: a) 587.999.999 cotas de propriedade da sócia-cotista **Nova Marília**; b) 1 (uma) cota de propriedade da sócia-cotista **Nova Paiol**; e c) 544.920.426 cotas de propriedade do sócio-cotista **Bradesco**. Os sócios-cotistas **Bradesco** e **Nova Paiol** declararam que abrem mão do valor da restituição a que teriam direito, para pagamento à sócia-cotista **Nova Marília**. As sócias-cotistas **Nova Marília** e **Nova Paiol** retiram-se da Sociedade. A restituição do respectivo valor será feita em moeda corrente nacional pelo valor patrimonial contábil, em até 3 (três) dias úteis, a contar desta data (30.4.2020), mediante crédito na conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A. pela sócia-cotista **Nova Marília**, conforme segue: R\$1.016.162.515,71 mediante transferência a ser feita nesta data (30.4.2020) e R\$116.757.911,12 a ser transferido no dia 4.5.2020; 2) alterar, em consequência do item anterior, a redação do “caput” e do parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato social que passam a ser as seguintes: “**Cláusula Quarta** - O Capital Social é de R\$2.757.079.574,00 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e sete milhões, setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais), dividido em 2.757.079.574 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e sete milhões, setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro) cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, todas atribuídas ao sócio-cotista Banco Bradesco S.A., totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade do sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no capital social. **Parágrafo Segundo** - De acordo com o inciso IV do artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro, a Sociedade reestabelecerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a pluralidade de sócios.”

Osasco, SP, 30.4.2020. Sócios-Cotistas: p.p. Nova Marília Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda. e p.p. Nova Paiol Participações Ltda. - Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; Banco Bradesco S.A. - Cassiano Ricardo Scarpelli. Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988-79 e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

Alvorada Serviços e Negócios Ltda.

CNPJ nº 50.991.421/0001-08 – NIRE 35.208.918.581

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 47ª Alteração - 30.4.2020

Pelo presente instrumento particular, **Nova Marília Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda. (Nova Marília)**, CNPJ nº 02.335.940/0001-67, NIRE 35.214.866.229, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Nova Paiol Participações Ltda. (Nova Paiol)**, CNPJ nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35.221.205.216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representadas por seus procuradores, senhores **Antonio Campanha Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.858.522-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45; e **Ismael Ferraz**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048/80, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Banco Bradesco S.A. (Bradesco)**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35.300.027.795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, por seu Diretor Vice-Presidente, senhor **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6 SSP/SP, CPF 082.633.238/27, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900 sócios-cotistas representando a totalidade do capital social da **Alvorada Serviços e Negócios Ltda.**, CNPJ nº 50.991.421/0001-08, NIRE 35.208.918.581, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, deliberam, de comum acordo: 1) reduzir o capital social em R\$1.132.920.426,00, por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$3.890.000.000,00 para R\$2.757.079.574,00, com o cancelamento de 1.132.920.426 cotas, sendo: a) 587.999.999 cotas de propriedade da sócia-cotista **Nova Marília**; b) 1 (uma) cota de propriedade da sócia-cotista **Nova Paiol**; e c) 544.920.426 cotas de propriedade do sócio-cotista **Bradesco**. Os sócios-cotistas **Bradesco** e **Nova Paiol** declararam que abrem mão do valor da restituição a que teriam direito, para pagamento à sócia-cotista **Nova Marília**. As sócias-cotistas **Nova Marília** e **Nova Paiol** retiram-se da Sociedade. A restituição do respectivo valor será feita em moeda corrente nacional pelo valor patrimonial contábil, em até 3 (três) dias úteis, a contar desta data (30.4.2020), mediante crédito na conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A. pela sócia-cotista **Nova Marília**, conforme segue: R\$1.016.162.515,71 mediante transferência a ser feita nesta data (30.4.2020) e R\$116.757.911,12 a ser transferido no dia 4.5.2020; 2) alterar, em consequência do item anterior, a redação do "caput" e do parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato social que passam a ser as seguintes: "**Cláusula Quarta** - O Capital Social é de R\$2.757.079.574,00 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e sete milhões, setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais), dividido em 2.757.079.574 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e sete milhões, setenta e nove mil, quinhentas e setenta e quatro) cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, todas atribuídas ao sócio-cotista Banco Bradesco S.A., totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade do sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no capital social. **Parágrafo Segundo** - De acordo com o inciso IV do artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro, a Sociedade reestabelecerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a pluralidade de sócios."

Osasco, SP, 30.4.2020. Sócias-Cotistas: p.p. Nova Marília Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda. e p.p. Nova Paiol Participações Ltda. - Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; Banco Bradesco S.A. - Cassiano Ricardo Scarpelli. Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988-79 e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

VEC - 2 col x 12 cm


11 3885.9696